



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N° 1112/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder espaço físico e a custear despesas fixas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia, e dá outras providências".

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder espaço físico gratuitamente para instalação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia (CIDESAPA), bem como a custear as despesas fixas de energia, água e internet, mediante Termo de Cessão.

Parágrafo Único - O espaço físico a que se refere o caput deste artigo diz respeito a uma sala nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 01 de setembro de 2023.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2023.09.01 12:22:17
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal